

OF. PRES. nº 129/2023

São Paulo, 28 de março de 2023.

À

GOL LINHAS AÉREAS S.A.

ILMO SR. CELSO GUIMARÃES FERRER JUNIOR

Presidente

E-mail: cgfjunior@voegol.com.br

ILMO SR. JEAN CARLO ALVES NOGUEIRA

Diretor Cultura e Gente

E-mail: jcanogueira@voegol.com.br

Assunto: Cursos EAD – ausência de atribuição de intervalo intrajornada

Prezados,

O Sindicato Nacional dos Aeronautas, doravante designado como “SNA”, entidade sindical com atuação e representatividade nacional, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.452.400/0002-78, com sede localizada na Rua Barão de Goiânia, 76, Vila Congonhas, São Paulo/SP, CEP 04612-020, endereço eletrônico juridico@aeronautas.org.br, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Henrique Hacklaender Wagner, vem a Vossas Senhorias expor o quanto segue:

1. Inicialmente, destacamos que o SNA tem por função legal e institucional a promoção de ações que visem a manutenção e a melhoria das condições laborais e sociais dos aeronautas¹.
2. O SNA recebeu denúncias de que a GOL não vem publicando intervalos para os cursos de EAD – Ensino à Distância aos seus tripulantes.
3. Dessa forma, os aeronautas estão relatando que os cursos são designados de forma continua em suas escalas, sem atribuição de horário de intervalo intrajornada, conforme determina o artigo 64, da Lei do Aeronauta:

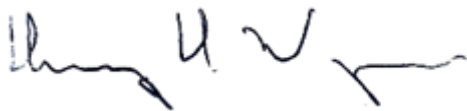
Art. 64. É assegurada alimentação ao tripulante que esteja em situação de reserva ou cumprimento de uma programação de treinamento entre às 12 (doze) e às 14 (catorze) horas e entre às 19 (dezenove) e às 21 (vinte e uma) horas, em intervalo com duração de 60 (sessenta) minutos.

¹ Constituição Federal, Artigos 8º e 10, *in verbis*:

Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte: (...) III - ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas.

4. Em razão disso, na data de 7 de março o SNA enviou um e-mail à empresa solicitando um posicionamento sobre o assunto, sendo reenviada a mesma solicitação no dia 14 de março, sem, contudo, obter resposta até o presente momento.
5. Assim, o SNA solicita à GOL que seja imediatamente designado horário para alimentação aos aeronautas, em observância à determinação legal.
6. Por todo o exposto, o SNA notifica V. Sa. para apresentar esclarecimentos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento do presente ofício.
7. Com protestos de distinta consideração, consignamos o agradecimento pela atenção dispensada.

Cordialmente,



Henrique Hacklaender Wagner
Diretor Presidente do Sindicato Nacional dos Aeronautas